

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES E**  
**PROJETOS PRIORITÁRIOS - SMF**  
**ATA Nº DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 14/2020**

Processo Administrativo 20.0.000082675-9

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte, nesta cidade de Porto Alegre, às 10 horas, na Sala da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e dos Projetos Prioritários da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 310, Centro, Porto Alegre, em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência n.º 15/2020, cujo objeto é a Concessão dos serviços de operação, administração, manutenção, implantação, reforma e melhoramento do TRECHO 1 do Parque Urbano da Orla do Guaíba, do PARQUE DA HARMONIA e de sua ÁREA ANEXA, com execução de obras e serviços de engenharia. A Comissão Especial de Licitação realizou a análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante Consórcio GAM 3 Parks, composto pelas empresas 3 M Produções e Eventos Ltda e Efexis Marketing e Eventos Ltda. Foi realizada a verificação quanto às certidões emitidas pela internet, conforme subitem 12.10. Também foram verificadas as condições de participação estabelecidas no item 6. Acerca da habilitação constatou-se o atendimento quanto aos subitens 16.1 - documentos exigidos para habilitação; 16.2 - habilitação jurídica; 16.3 - regularidade fiscal e trabalhista e 16.5 - qualificação técnica (conforme análise da área demandante 12095283). Em relação do atendimento do subitem 16.4- qualificação econômico-financeira, as empresas que foram o Consórcio GAM 3 Parks são enquadradas como ME / EPP, dispensadas, portanto, nos termos da Ordem de Serviço 09/2009 de verificação dos índices contábeis. Assim, a Comissão declara a licitante **CONSÓRCIO GAM 3 PARKS HABILITADA** no certame. O presente julgamento será divulgado através do DOPA, abrindo-se o prazo recursal previsto no item 18 do Edital. Nada mais havendo a ser deliberado, se deu o encerramento da sessão, sendo a presente ata lida e achada conforme, assinada pelos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Técnico Responsável**, em 09/11/2020, às 12:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Servidor Público**, em 09/11/2020, às 12:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ruiz Lombardi, Técnico Responsável**, em 09/11/2020, às 12:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Técnico Responsável**, em 09/11/2020, às 12:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **12098751** e o código CRC **3933F42B**.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPE**  
**DESPACHO**

À CEL-PEP

Em atendimento ao despacho (12067999), apresentamos a avaliação deste GS-SMPE no que tange à análise dos documentos de qualificação técnica apresentados pelo Consórcio GAM 3 Parks, composto pelas empresas 3 M Produções e Eventos Ltda e Efexis Marketing e Eventos Ltda, dispostos no documento SEI de nº 12062958, conforme disciplina o Edital de Concorrência 14/2020 em seu item 16.5:

**16.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**16.5.1. Para efeito de comprovação da qualificação técnica, devem ser apresentados pelo LICITANTE individual, ou por pelo menos um dos CONSORCIADOS, no caso de CONSÓRCIO comprovante de aptidão para desempenho do OBJETO da CONCESSÃO, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que o LICITANTE tenha explorado economicamente ou gerido empreendimento de uso público ou privado, com admissão de visitantes e oferta de serviços de turismo, comércio, esporte, cultura ou lazer por um prazo mínimo de 12 (doze) meses;**

A empresa comprovou, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Melnick Even Castanheira Empreendimento Imobiliário SPE LTDA (Doc. SEI 12062958, pág. 118), possuir aptidão para desempenho do objeto da concessão, bem como o atendimento ao prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos a seguir dispostos:

*“Registramos que a empresa prestou serviços do dia 03 de julho do ano de 2018 até o dia 20 de fevereiro, na Avenida Padre Cacique, nº 2829, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, sendo eles: administração de um parque público, com alimentação, convivência familiar e cultural, com a produção de eventos e ações de esportes, lazer, bem estar, gastronomia, cultura, entre outros, para a promoção do local, explorando comercialmente e tornando o local uma atração turística para Porto Alegre; atendendo a um público de, em média, trinta mil pessoas ao ano com investimento inicial de cinquenta e oito mil reais.*

*Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.”*

Enfatizamos, por oportuno, que em que pese o atestado apresentado não demonstre o ano atrelado à data de 20 de fevereiro, este encontra-se exposto no Contrato de Parceria Comercial (Doc. SEI 12062958, pág. 119) firmado entre estas, que em sua Cláusula Quinta – Do Prazo de Duração, dispõe o que segue:

"5.1. O presente contrato tem vigência por prazo determinado, de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2020."

Nesse sentido, a empresa demonstrou a qualificação técnico-profissional, conforme critérios fixados no item 16.5.1 do Edital 14/2020. No âmbito de análise desta Secretaria, entendemos que o licitante está qualificado tecnicamente.

**16.5.5. O(s) atestado(s) deverão apresentar de forma clara e inequívoca as informações exigidas, e deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:**

**a) atividades e serviços (objeto) a que se refere(m);**

**b) local da realização das atividades e serviços a que se refere(m), com especificação do tipo de empreendimento;**

**c) características das atividades e serviços a que se refere(m), contemplando o número de usuários/ano média do equipamento;**

**d) valor total do empreendimento a que se refere(m), quando for o caso;**

**e) percentual de participação do LICITANTE no empreendimento a que se refere(m), quando for o caso;**

**f) datas de início e de término da realização das atividades e serviços a que se refere(m);**

**g) descrição das atividades exercidas no consórcio pelo LICITANTE, quando o(s) atestado(s) tiver(em) sido emitido(s) em nome de consórcio;**

**h) nome ou razão social do emitente;**

**i) endereço completo do emitente; e**

**j) nome e cargo do signatário do atestado.**

A empresa comprovou, por meio do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Melnick Even Castanheira Empreendimento Imobiliário SPE LTDA (Doc. SEI 12062958, pág. 118) e do Contrato de Parceria Comercial (Doc. SEI 12062958, pág. 119) firmado entre estas, a integralidade das informações solicitadas no item 16.5.5 do Edital.

Nesse sentido, empresa demonstrou a qualificação técnico-profissional, conforme critérios fixados no item 16.5.5 do Edital 14/2020. No âmbito de análise desta Secretaria, entendemos que o licitante está qualificado tecnicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna de Fraga Tomé, Servidor Público**, em 09/11/2020, às 10:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Barros Ribeiro, Secretário Municipal**, em 09/11/2020, às 10:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **12095283**  
e o código CRC **F22A343A**.

---